



**PORTARIA Nº 349, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
06/09/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

**A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 26503/2023, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **RIVIANE DE FÁTIMA DE SOUZA MEIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, no período compreendido entre **22/08/2023 à 17/02/2024**.

**Art. 2º** - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2023, conforme processo nº. 26503/2023, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,  
aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

**JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR**  
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 2.680/2022